



Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI
Rua 20, nº 1014, Centro – Ituiutaba-MG
CEP – 38.300-074 Tel: (34) 3261 5353 e-mail: casmi20itba@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023 de 22/11/2023
REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2023
MODALIDADE DE COMPRA DISPENSA Nº 1/2023
CONTRATO Nº 8/2023
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023

De um lado, CASMI – Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, pessoa jurídica de direito público estabelecida nesta cidade, à Rua 20, 1014-centro, inscrita no CNPJ: 18.152.827/0001-86, representada pelo Superintendente, **Eurípedes Rodrigues Borges**, CPF: 652.460.046-00, RG: M-4.675.245, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, CNPJ: 01.527.405/0001-45, com sede na Avenida Augusto de Lima, 233, Conj 1220, CEP 30.190-000 – Centro – Belo Horizonte/MG, representada pelo (a) seu representante Mirna Martins de Carvalho, CPF: 955.318.076-00, Jornalista DRT nº 19.382/MG, Sócia Administradora, doravante denominado (a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar entre si, o presente Termo Aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.190/2024 de 12/09/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 29/11/2024 a 28/11/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

Item	Qtde	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	5	Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – Editais de até 10 cm/colunas	1.950,80	9.754,00
02	5	Publicações no Diário Oficial da União – DOU – Editais de até 10 cm/colunas	626,10	3.130,50
03	5	Publicações em jornal de grande circulação estadual – jornal Estado de Minas – Editais de até 10 cm/colunas	895,00	4.475,00
04	5	Publicações em jornal de grande circulação local – Editais de até 10 cm/colunas	360,00	1.800,00
TOTAL				<u>19.159,50</u>

3.1. Fica acrescido ao contrato, em virtude da prorrogação da vigência contratual, o valor de **R\$19.159,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**;

3.2. Passando o valor total do contrato de **R\$19.159,66 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** para **R\$38.319,16 (trinta e oito mil trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**.

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após, prestação dos serviços, através de transferência bancária ou depósito bancário pela Seção de Administração Financeira da Casmi, mediante Termo de Referência ou documento equivalente. Deve constar no corpo da Nota Fiscal o número da nota de empenho, número do contrato, nome do banco, número da agência, conta corrente e acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento:

07.00.00 – Previdência Municipal

07.12.00 – Caixa de Aposentadoria Servidores Municipais de Ituiutaba

07.12.01 – Plano Previdência Social – Grupo Financeiro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

07.00.00 – Previdência Municipal

07.12.00 – Caixa de Aposentadoria Servidores Municipais de Ituiutaba

07.12.02 – Plano de Assistência à Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

07.00.00 – Previdência Municipal

07.12.00 – Caixa de Aposentadoria Servidores Municipais de Ituiutaba

07.12.03 – Plano Previdência Social – Grupo Previdenciário

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo, em (03) três vias de igual teor.

Ituiutaba, 09 de outubro de 2024.

Eurípedes Rodrigues Borges
Superintendente da CASMI
Contratante

Mirna Martins de Carvalho
W&M Publicidade Ltda - EPP
Sócia Administradora
Contratada

Testemunhas

Katiuce Aparecida Ferreira
Matrícula 17

Sávia Costa
Matrícula 12

Aprovado	Gestor do Contrato/Ordenador da Despesa	Aprovado
Sílvio Sérgio Severino Responsável pela Gestão de Compras, Contratos, Almoxarifado, Patrimônio e Ligações	Eurípedes Rodrigues Borges Superintendente/CASMI	Leandro Gonzaga Fernandes OAB MG 108.581/Assessor Jurídico/CASMI